MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.289

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.417.2002-00-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Marechal

Thaumaturgo, exercício de 2001.

RESPONSÁVEL: Senhor Antônio Raimundo Libânio Alemão.

RELATOR: Conselheiro **Ronald Polanco Ribeiro.**

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade com ressalva.

Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 12 de junho de 2008.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br